

LEI Nº. 1028/13, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLE-
MENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares para o Orçamento Municipal de 2013, no valor de R\$ 640.050,00 (seiscentos e quarenta mil e cinquenta reais), para fazer face às despesas de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA em ruas do Bairro São Vicente deste Município na seguinte dotação:

15.451.0501.1.054 – Pavimentação e Calçamentos de Ruas e Avenidas de Bairros, Centro, Distritos e Povoados.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$640.050,00.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares a ser criado nos termos do Artigo 1º deste Projeto de Lei, utilizará recursos resultantes dos Contratos de Repasses nº 2635.1003.269-82/2012 e nº 2635.1003.267-41/2012, firmado entre o Município de Vianópolis e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades (MCIDADES).

Art. 3º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares acima autorizados, fica indicado o excesso de arrecadação, pois estes Contratos de Repasses não estavam previstos quando da Elaboração do Orçamento para o exercício de 2013.

Art. 4º - Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – Go., aos 28 dias do mês de agosto de 2013.

**ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO**